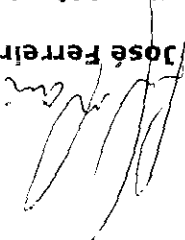


Diretor de Previdência e Atuária

Lucas José Ferreira Maia



Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Campanha, em 01 de setembro de 2016.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de setembro 2016.

de Previdência Social.

reajustes na mesma proporção, data e índice que os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

departamento de saúde da Prefeitura Municipal da Campanha, com proventos proporcionais e

Ramos, RG: MG-17.830.959, SSP/MG, ocupante do cargo de Escriturário I, lotada no

Municipal 1.463/90, **concede aposentadoria voluntária a servidora, Dulcelina Pagano**

estabelece o art. 40, §1º, alínea "b" da Constituição Federal e art. 52, III, alínea "d" da Lei

legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 129/2016 e de conformidade com o que

dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições

Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social

para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Lucas José Ferreira Maia, autoridade responsável

PORTARIA Nº 25/2016

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município da Campanha
Lei Municipal Nº 2.181/2002
CNPJ 05.892.181/0001-21

CAMPANHA PREVI

